



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

DECRETO Nº 1362/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 realizado para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 173/2020, em seu art. 8º, pela Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do Art. 37, da Constituição Federal;

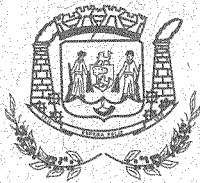
CONSIDERANDO a homologação, através da Ata de registro nº 03 de 30 de dezembro 2021, do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse Público, regulamentado pelo Edital nº. 01/2021 e devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Espera Feliz no endereço: <https://www.esperafeliz.mg.gov.br/secretariadeeducacao/> em conformidade com o Edital n.º 01/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo em questão, para que se possa prestigiar os princípios administrativos da economicidade, da razoabilidade e da celeridade, assim como justifica a Secretária Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 faculta à Administração Pública Direta a possibilidade de prorrogação de prazo de validade por igual período;

CONSIDERANDO que o supracitado edital também prevê expressamente a referida possibilidade em seu item 14.1;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento e Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 30/12/2022 a 30/12/2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021 para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse Público da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, regulamentado pelo Edital n.º 01/2021 e homologado em 30 de dezembro de 2022, através Ata de registro n.º 03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, em 16 de novembro de 2022.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 16/11/2022
Art. 86 Lei Orgânica
Celso
Visto